



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 397/08

Processo Administrativo n.º 19.871/08 – Convite nº 018/08

Contrato nº 397/08

Processo Administrativo n.º 19.871/2008 – Convite nº 018/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Unibanco AIG Seguros S/A

Objeto: contratação de empresa seguradora para a realização de seguro coletivo dos veículos da frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações constantes dos ANEXOS I e II

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
24.551	447	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39.69	Meio Ambiente
24.549	342	02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.39.69	Assistência Social

Valor: R\$2.236,50 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Unibanco AIG Seguros S/A**, sediada na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 – 2º ao 6º andar – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 33.166.158/0001-95, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 19871/2008 – Convite n.º 018/08, instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contratação de empresa seguradora para a realização de seguro coletivo dos veículos da frota da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações abaixo, constantes dos ANEXOS I e II e do qual faz parte integrante, bem como, o edital de licitação, a planilha e proposta de fornecimento:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO SEGUINTE VEÍCULO: VW KOMBI FURGÃO 1.6 MI GAS. - 4 PORTAS - ANO FAB./MODELO 2004/2005 - PLACA BNZ 0140, CHASSI 9BWGB07X25P002123	696,8700	696,87
2	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO SEGUINTE VEÍCULO: VW GOL POWER 1.6 MI T (GER.IV) (T.FLEX) A/G 4p - ANO/MODELO: 2006/2006 - PLACA: BNZ 0176, CHASSI 9BWC805W66P086151	509,1700	509,17
3	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO SEGUINTE VEÍCULO: UNO MILLE FIRE 1.0 (N.SERIE) GAS. 2 PORTAS - ANO FAB/MODELO: 2004/2005 - PLACA: BNZ 0138, CHASSI 9BD15822554619427	358,9900	358,99

Secretaria Municipal de Assistência Social

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO CARRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PREFIXO: K-76 - PLACA DBA 2163 - MODELO KOMBI GASOLINA/ALCOOL - COR BRANCA - ANO 2006/2007 - FINALIDADE TRANSPORTE CAMIM - CHASSIS 9BWF07X27P003960	671,4700	671,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 397/08
Processo Administrativo n.º 19.871/08 – Convite nº 018/08

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1 – A CONTRATADA, deverá responsabilizar-se para que a apólice do seguro coletivo dos veículos constantes do Anexo I cubra o valor real de mercado, 100% tabela FIPE, devendo ter cobertura sobre:
- a) - casco (incêndio, roubo e colisão)
 - b) - Danos Materiais a terceiros R\$ 40.000,00
 - c) - Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 - O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$2.236,50 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), já incluídos todos os custos operacionais de sua atividade e aqueles decorrentes da emissão das apólices, os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas.
- 4.2 – Os valores estimados para a cobertura de franquia obrigatória são de:

prefixo	Placa	Modelo	Ano/mod	Valor Franquia (R\$)
K-70	BNZ-0140	Vw Kombi	2004/2005	1.600,00
A-57	BNZ-0176	Vw Gol 1.6 Power	2006	1.200,00
A-56	BNZ-0138	Fiat/Uno Mille Fire	2004/2005	1.200,00
K-76	DBA-2163	Vw Kombi	2006/2007	890,00

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 15 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 - O pagamento se dará em valor único do total do seguro em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria ordenadora da despesa, na Seção de Contabilidade da Contratante.
- 6.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o n.º, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o n.º. do presente convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 397/08
Processo Administrativo n.º 19.871/08 – Convite nº 018/08

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.2 – Em caso de Sinistro, deverá a CONTRATANTE proceder o Boletim de Ocorrência, junto a Polícia Militar/Rodoviária, e comunicar a CONTRATADA.
- 7.2.1 – A CONTRATADA fica responsável em administrar a Apólice junto a Seguradora, nos casos de Sinistro.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 8.1 - Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondentes, inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Botucatu, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9648/98, bem como, nas penas abaixo discriminadas:
- 8.1.1 – Multa de 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total ou parcial do contrato, calculada sobre o valor deste, podendo ainda ser rescindido o contrato;
- 8.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 8.2.1 – São aqueles contemplados na lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

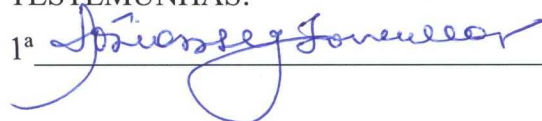
Botucatu, 25 de setembro de 2.008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

